

**DECRETO Nº 10.059/2000  
de 15 de setembro de 2000**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer à Sra. MARIA LÚCIA RIZZO DUARTE, destinadas à implantação da VIA DE LIGAÇÃO entre as RODOVIAS PRESIDENTE DUTRA e CARVALHO PINTO - FASE 1, situada na Vila Luchetti, a saber:

**-ÁREA 1**

01 - IMÓVEL: - Faixa de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Xingu – Chácara 06 – Vila Luchetti.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a chácara 05 de propriedade do Sr. João Carlos Teixeira, área de domínio público municipal, com a chácara 07 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte e com o remanescente da chácara 06.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 118,57m (cento e dezoito metros e cinqüenta e sete centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingu junto com a divisa da chácara 06 com a chácara 05; deste segue em linha reta com uma distância de 8,33m (oito metros e trinta e três centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 05 de propriedade do Sr. João Carlos Teixeira; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 32,00m (trinta e dois metros) de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 16,63m (dezesseis metros e sessenta e três centímetros)

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.059/2000 – fls. nº 02.

de extensão, confrontando com a chácara 07 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte; deflete à direita e segue em curva até o ponto inicial com uma distância de 34,75m (trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 06, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 395,82m<sup>2</sup>(trezentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

-ÁREA II

01 - IMÓVEL: - Faixa de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Xingu – Chácara 07 – Vila Luchetti.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a chácara 06 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte, área de domínio público municipal, com a chácara 08 de propriedade da Sra. Maria Inez Duarte Cardieri e com o remanescente das chácara 07.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 102,37m (cento e dois metros e trinta e sete centímetros) de extensão, do alinhamento da Rua Xingu junto com a divisa da chácara 07 com a chácara 06; deste segue em linha reta com uma distância de 16,63m (dezesseis metros e sessenta e três centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 06 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 33,00m (trinta e três metros) de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 08 de propriedade da Sra. Maria Inez Duarte Cardieri; deflete à direita e segue em curva até o ponto inicial com uma distância de 34,90m (trinta e quatro metros e noventa centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 07, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 642,88m<sup>2</sup>(seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

-QUADRO DE ÁREAS:

-área I	=	395,82m <sup>2</sup>
-área II	=	<u>642,88m<sup>2</sup></u>
-área total	=	<b>1.038,70m<sup>2</sup></b>

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.059/2000 – fls. nº 03.

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033727-5/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço das áreas de terrenos não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliações;

II-que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidões atualizadas de aquisição dos imóveis e negativas de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidões negativas de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Eduardo Pedrosa Oury  
Secretário de Transportes

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.059/2000 – fls. nº 04.

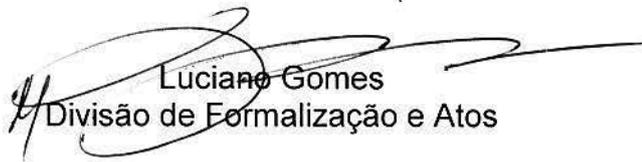
setembro de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos